

DECRETO Nº 015/95

"Suplementa e cancela dotações no Orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 322/94, **D E C R E T A:**

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

- 2.2- SERVIÇOS DE FINANÇAS
 - 03 Administração e Planejamento
 - 08 Administração Financeira
 - 030 Administração de receitas
- 3.1.9.0 -Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

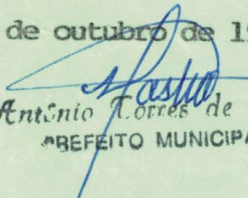
Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 322/94, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura
 - 11- Indústria, Comércio e Serviços
 - 65- Turismo
 - 364- Empreendimentos Turísticos
- 4.1.1.0-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de minas, 11 de outubro de 1995


Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL